



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 004326/2023

Processo nº 003444/2022

Tomada de Preços nº 005/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0047

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE “ARTHUR KRUGER”.**

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.448.247/0001-73, com sede no Córrego São Gabriel, nº S/N, Anexo 02, Zona Rural, CEP 29.780.000, por seu Sócio Administrador, Sr. **Welfrido Piski**, portador do RG nº 880.761- SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 996.180.527-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 017/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2023, instruído no Processo nº 004326/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **28/08/2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004326/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

UELIKSON  
BOONE:069  
75184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.02.23  
09:01:44 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 22 de fevereiro de 2024.

UELIKSON

BOONE:0697518

4771

Uelikson Boone

Prefeito do Município

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital  
por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.02.23 09:01:59  
-03'00'

WELFRID

O

PISKI:996

18052753

Welfrido Piski

Sócio Administrador

**CONTRATADA**

Assinado digitalmente por  
WELFRIDO PISKI:99618052753  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
34173682000318, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB  
OU=RFB e CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=presencial, CN=  
WELFRIDO PISKI:99618052753  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.02.22 14:59:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Sec. de Cultura/Munic. São Mateus-ES

**CONTRATO N.º** 131/2024**CONTRATADA:** S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (CNPJ: 09.208.990/0001-22)**OBJETO:** contratação da empresa S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME para apresentação da banda/cantor REIS DE BOIS - MESTRE LUIZ LAUDENCIO na programação da "FEIRA DE CORES E SABORES EDIÇÃO DE GURIRI 2024", nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2024, em São Mateus/ES.**VALOR TOTAL:** 13.000,00**DATA DA ASS.:** 22/01/2024**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**PROC.:** 003.733/2024**FISCAL:** Renilton Souza Baleiro (Titular), Edilea Mota Mildeberg Silva (Suplente)**RECURSOS:**

0110.011010.13.392.0032.2.082

**MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021**CÓDIGO CidadES Contratações:**  
2024.067E0600008.10.0046

São Mateus/ES, 22/01/2024.

**DOMINGAS DOS S. DEALDINA**

Decreto nº 14.421/2023

Secretária Mun. de Cultura

**Protocolo 1270030****Vila Pavão****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023****PROCESSO: 004326/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.**DA PRORROGAÇÃO:** até 28/08/2024.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 22/02/2024.

**Uelikson Boone****Prefeito Municipal****Protocolo 1269535****Vila Valério**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES-CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados, na obtenção de apoio técnico jurídico, voltados à plena regulamentação e implantação da sistemática normativa, administrativa e operacional da Prefeitura Municipal de Vila Valério, quanto a efetivação sistêmica da Lei Federal

n.º 14.133/2021. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 27/02/2024. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Valor estimado para contratação é de R\$55.800,00.

**Protocolo 1269367****Câmaras****Laranja da Terra****EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024****Contratante:** Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.**Contratada:** Ágape Assessoria e Consultoria Ltda-EPP, de CNPJ: 02.548.735/0001-80**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação.**Objeto:** Prestação de serviços em tecnologia da informação incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas mediante a execução das atividades nas condições estabelecidas no TR.**Vigência:** 23/02/24 a 22/02/25.**Valor Total: R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de **R\$ 2.408,40** (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) com valor condicional único de R\$ 500,00 (quinhentos reais) caso haja alguma implementação específica.**Dotação Orçamentária:** 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Laranja da terra/ES, 22/02/2024

**ROBERTO KUSTER BECKER**

Presidente da Câmara

**Protocolo 1269949****Presidente Kennedy****RESUMO DO CONTRATO N.º 01/2024. DL n.º 01/2024. Proc. n.º 000008/2024.****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CNPJ n.º 00.683.819/0001-09.**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ N.º: 2.039.966/0001-11**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTI VEL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM CARTA O MAGNETICO VINCULADO A REDES CREDENCIADAS DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS.**VALOR TOTAL:** R\$ 43.554,53 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).